

# Diário Oficial

4

Teresina - Sexta-feira, 11 de dezembro de 2009 • Nº 231

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o disposto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de dezembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de dezembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 5.948, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

LEI Nº 5.948, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

Reajusta os valores dos vencimentos devidos aos servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e dá outras providências.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos percebidos pelos servidores integrantes das carreiras de Controle Externo e de Atividade Auxiliar de Controle Externo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí ficam reajustados em conformidade com o Anexo Único, Tabelas I e II.

Art. 2º A tabela de remuneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão será modificada a partir de 1º de setembro de 2009, passando a vigor em conformidade com o disposto no Anexo Único, Tabela III.

Art. 3º As tabelas I e II do Anexo I da Lei nº 5.673, de 01 de agosto de 2007, passam a vigorar com as seguintes modificações:

### ANEXO I

Quantitativo de cargos efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

TABELA I  
Carreira de Controle Externo

CARGO	QUANTIDADE
Auditor Fiscal de Controle Externo (área comum a qualquer Curso Superior)	94
Auditor Fiscal de Controle Externo (área específica de engenharia)	11
Auditor Fiscal de Controle Externo (área específica de ciências da computação)	09
Assessor Jurídico	14
<b>Total</b>	<b>128</b>

TABELA II  
Carreira de Atividade Auxiliar de Controle Externo

CARGO	QUANTIDADE
Técnico de Controle Externo	55
Agente de Controle Externo	52
<b>Total</b>	<b>107</b>

### ANEXO ÚNICO

Tabela I – Cargos Efetivos  
(vencimento de 01 de setembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010)

CLASSE	Cargo / Vencimento Auditor Fiscal de Controle Externo	Cargo / Vencimento Assessor Jurídico	Cargo / Vencimento Técnico de Controle Externo	Cargo / Vencimento Agente de Controle Externo
I	5.775,00	5.775,00	2.675,79	1.132,11
II	6.063,75	6.063,75	2.809,57	1.188,72
III	6.366,94	6.366,94	2.950,06	1.248,16
IV	6.685,28	6.685,28	3.097,56	1.310,56
V	7.019,54	7.019,54	3.252,44	1.376,08
VI	7.370,53	7.370,53	3.415,06	1.444,88
VII	7.739,06	7.739,06	3.585,81	1.517,12
VIII	8.126,00	8.126,00	3.765,10	1.592,99
IX	8.532,31	8.532,31	3.976,46	1.672,64
X	8.958,92	8.958,92	4.151,03	1.756,27
XI	9.406,87	9.406,87	4.358,58	1.844,08
XII	9.877,21	9.877,21	4.576,50	1.936,28

Tabela II – Cargos Efetivos  
(vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2010)

CLASSE	Cargo / Vencimento Auditor Fiscal de Controle Externo	Cargo / Vencimento Assessor Jurídico	Cargo / Vencimento Técnico de Controle Externo	Cargo / Vencimento Agente de Controle Externo
I	5.999,07	5.999,07	2.779,61	1.176,04
II	6.299,02	6.299,02	2.918,58	1.234,84
III	6.613,97	6.613,97	3.064,52	1.296,58
IV	6.944,67	6.944,67	3.217,75	1.361,41
V	7.291,90	7.291,90	3.378,63	1.429,47
VI	7.656,50	7.656,50	3.547,57	1.500,95
VII	8.039,33	8.039,33	3.724,94	1.575,99
VIII	8.441,29	8.441,29	3.911,19	1.654,79
IX	8.863,36	8.863,36	4.130,74	1.737,54
X	9.306,52	9.306,52	4.312,09	1.824,42
XI	9.771,85	9.771,85	4.527,69	1.915,63
XII	10.260,45	10.260,45	4.754,07	2.011,41